Processo n.º 25.0.000069637-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2026

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pelo Secretária Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **P R DA SILVA LTDA, CNPJ nº 46.831.610/0001-38,** sito na Rua Jose Gomes Bailão, 626, Quadra 64-Lote 3-Sala 3, Cidade Jardim – Goiânia/ GO, CEP: 74.423-500, doravante denominado COMPROMITENTE, representado pelo Sr. Paulo Roberto Da Silva, CPF nº ***.858.501-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico – SEI nº. 25.0.000069637-7, **Edital nº 084/2026 – Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 021/2026**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 171/2021, Decreto Municipal nº. 45/2024 em consonância com a legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o Fornecimento de 09 (nove) Bandeiras, sendo 03 (três) do Brasil, 03 (três) do Estado do Rio Grande do Sul e 03 (três) do Município de Canoas, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: P R DA SILVA LTDA
CNPJ nº 46.831.610/0001-38
Endereço: Rua Jose Gomes Bailão, 626, Quadra 64-Lote 3-Sala 3, Cidade Jardim – Goiânia/ GO, CEP: 74.423-500
E-mail: bmlicitacoes0@gmail.com Telefone: (62) 9 9926 8221

1.3. Órgão Gestor:

Secretaria Municipal de Segurança Pública

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COTA EXCLUSIVA ME/EPP Bandeira do Brasil, de acordo com as Leis Federais nº 5.700/1971 e nº 8.421/1992, para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, com aplicação, resistente às intempéries, ponto firme e cerrado em toda a sua extensão com linha 100% poliamida e 60 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, formato 6,30 m x 9,10 m (14 panos).	3	Unid.	R$ 2.050,00	R$ 6.150,00
2	COTA EXCLUSIVA ME/EPP Bandeira do Rio Grande do Sul, de acordo com a Lei Estadual nº 5.213/1966, para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, com aplicação, resistente às intempéries, ponto firme e cerrado em toda a sua extensão com linha 100% poliamida e 60 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, formato 6,30 m x 9,10 m (14 panos).	3	Unid.	R$ 2.250,00	R$ 6.750,00
3	COTA EXCLUSIVA ME/EPP Bandeira do Município de Canoas, de acordo com a lei Municipal nº 824/1963, para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, com aplicação, resistente às intempéries, ponto firme e cerrado em toda a ANO 2025 - Edição Complementar 4 - 3644 - Data 05/08/2025 - Página 5 / 6 ANO 2025 - Edição Complementar 4 - 3644 - Data 05/08/2025 - Página 6 / 6 sua extensão com linha 100% poliamida e 60 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, formato 6,30 m x 9,10 m (14 panos).	3	Unid.	R$ 2.250,00	R$ 6.750,00
Valor Total do Registro de Preço				**R$**	**19.650,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração, nos termos do art. 92, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Processo n.º 25.0.000069637-7

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDA KAMIANECKY
Data: 06/04/2026 10:26:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

P R DA SILVA LTDA:46831610000138
Assinado de forma digital por P R DA SILVA LTDA:46831610000138
Dados: 2026.04.06 15:44:12 -03'00'

P R DA SILVA LTDA
Compromitente